



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara, a estrutura a ser disponibilizada para exibição, as propostas cinematográficas a serem exibidas e os resultados que a serem alcançados.	30
B	<b>Relevância da ação proposta para cenário cultural do Município de Venda Nova do Imigrante/ES</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Venda Nova do Imigrante/ES	20
C	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público e abrangência da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
D	<b>Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



	ção ao impacto social para a inclusão de re pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
E	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de e exec</b> <b>desdobramentos do projeto proposto</b> - A deverá avaliar e valorar, a an viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos que compõem o corpo técnico pr e artístico, verificando a coerência ou não relação às atribuições que serão en executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	05
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (comprovações de notoriedade, diplomas, certificados e comprovação de experiência, exposições, eventos.) Para o inciso II, requer seja pessoa jurídica habilitada ou atuante no setor audiovisual há pelo menos 02 anos.	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



H	<b>Coerência do Plano de Divulgaçãoo Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>

- A pontuação final de cada proposta será definida por consenso dos membros da Comissão de Análise de Mérito e Avaliação Técnica.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem da maior idade do proponente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, crença, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.